

AUTOGRAFO DE LEI N.º 02/2025

EM, 27 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 06/02/2025, o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) e contratar profissionais, emergencialmente, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela que passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º. A contratação se dará de forma simplificada, por meio de análise curricular e prova de títulos, mediante lançamento de Edital de Seleção Pública, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação, além do detalhamento das vagas e atribuições.

Art. 3º. A contratação excepcional de que trata o art. 1º será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade do município.

§1º. Os profissionais contratados temporariamente farão jus aos vencimentos já estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Salário (PCCS), com suas respectivas atualizações, além das previsões específicas do Edital.



§2º. A contratação objeto desta Lei destina-se a atender às necessidades da zona urbana e rural, a depender do cargo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais por meio do Ministério da Educação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC, 10 de fevereiro de 2025.



José da Souza Menezes
CPF: 433.972.632-04
Presidente
Câmara Municipal de
Mâncio Lima - Acre

ANEXO ÚNICO

Quadro de vagas

CARGOS	VAGAS	REQUISITO PARA A FUNÇÃO	EXIGIDO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR MEDIADOR - ZONA URBANA	10 + CR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/OU CURSOS NA ÁREA	EM COM EM	40 H	R\$ 3.396,40
PROFESSOR MEDIADOR - ZONA RURAL	01 + CR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/OU CURSOS NA ÁREA	EM COM EM	40 H	R\$ 3.396,40
PROFESSOR DE AEE - ZONA URBANA	03 + CR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E CURSOS EM FORMAÇÃO NA ÁREA	EM COM EM	25 H	R\$ 2.800,00
PROFESSOR DE AEE - ZONA RURAL	01 + CR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E CURSOS EM FORMAÇÃO NA ÁREA	EM COM EM	25 H	R\$ 2.800,00
PROFESSOR DE LIBRAS - ZONA URBANA	01 + CR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS	EM COM EM	25 H	R\$ 2.800,00
PROFESSOR DE LIBRAS - ZONA RURAL	01 + CR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS	EM COM EM	25 H	R\$ 2.800,00
ASSISTENTE EDUCACIONAL - ZONA URBANA	25 + CR	ENSINO COMPLETO	MÉDIO	40 H	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE EDUCACIONAL - ZONA RURAL	05 + CR	ENSINO COMPLETO	MÉDIO	40 H	R\$ 1.900,00
FONOAUDIÓLOGO	01 + CR	SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA	COM NA	30 H	R\$ 2.800,00
FISIOTERAPEUTA	01 + CR	SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA	COM NA	30 H	R\$ 2.800,00

